

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANA

CONTRATO N° 0494/2015

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DO OBJETO COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, **AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SR/PR-0494/2015**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE CONDUÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DA SEDE DA SR-DNIT/PR E SUAS UNIDADES LOCAIS, TENDO DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PEOPLE RH & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP NA FORMA ABAIXO

PREÂMBULO

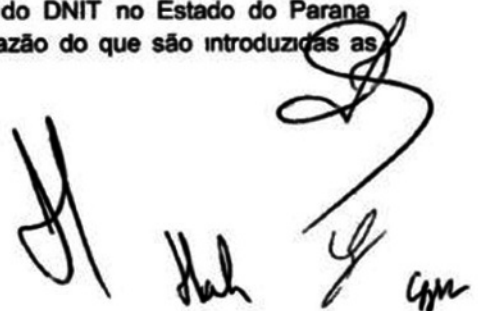
DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por intermedio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Parana – SR-DNIT/PR pessoa juridica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 04 892 707/0020-73, com endereço na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã - Curitiba – PR, neste ato representada por seu Superintendente Regional – DNIT/PR, nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009, publicada no DOU de 18/09/2009 JOSE DA SILVA TIAGO brasileiro separado judicialmente engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 44.444 SSP/MT, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.15, com endereço profissional na Av Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82 800-000, "ex-vi", do art 21, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 5 765, de 27/04/2006, publicado no DOU de 28/04/06, e do Art 124, inciso III do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10 do Conselho de Administração, de 31 de janeiro de 2007, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa PEOPLE RH & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, estabelecida na Conjunto Abelardo Leão Conduro, Quadra 21, nº 5, Sala 1 Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67 015-190 CNPJ 11 980 040/0001-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr Hangleans Afonso Bretas da Costa portador da Carteira de Identidade nº 10.13, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.79, conforme documento que fica arquivado no setor competente

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo tem fundamento no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8 666, de 21/06/1993, na Clausula Nona do Contrato SR/PR 0494/2015, e na Portaria DG nº 305, de 07/03/2007, publicada no DOU de 14/03/2007 Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Parana conforme consta no Processo Administrativo nº 50609 000053/2015-44, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao contrato



CLAUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES São introduzidos no contrato original, os seguintes acréscimos, supressões, aditamentos em complementação, suplementação, ou modificação as disposições contratuais vigentes

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Supressão de postos de MOTORISTA EXECUTIVO 44 HORAS SEMANAIS nos seguintes LOTES/LOCAIS

- 01 do Item 1 – Curitiba
- 01 do Item 5 – Pato Branco
- 01 do Item 6 – Foz do Iguaçu
- 01 do Item 7 - Cascavel

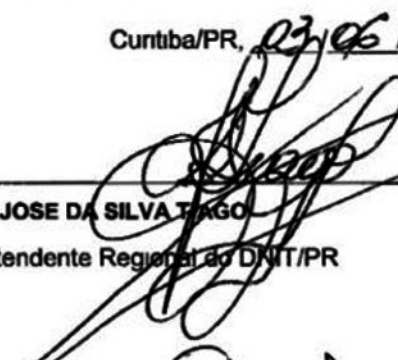
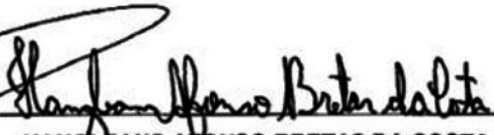

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 562 064,95 (quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 43 852,37 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), em decorrência da supressão dos postos 3 postos nas cidades de Curitiba, Cascavel e Foz do Iguaçu com efeitos a partir de 03/08/2015 e supressão do posto da UL de Pato Branco a partir de 01/01/2016


3) RATIFICAÇÃO – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos, Clausulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato

4) EFICACIA – O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais


Curitiba/PR, 03/06/2016

 <hr/> <p>JOSE DA SILVA TAGO Superintendente Regional do DNIT/PR</p>	 <hr/> <p>HANGLEANS AFONSO BRETAS DA COSTA Representante Legal da Contratada</p>
 <hr/> <p>EDISON LUIS RODAK Coordenador de Administração e Finanças</p>	

TESTEMUNHAS



Nome CINTHIA BUARQUE DE SOUZA COSTA
CPF 014 [REDACTED]-08



Nome CASSIO LUIZ LIMA DE SILVA
CPF 062. [REDACTED] 38